

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
08.05.2018
ÀS 10:08 Horas

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA Ass.:
OTJ nº 76/2018

Projeto de Lei nº 63/2018
Processo nº 72/2018
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

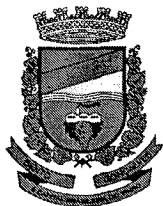
O presente Projeto de Lei, visa dispor sobre a concessão de gratificação aos Odontólogos ocupantes de cargos efetivos e contratados temporários que desempenham suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

A gratificação objeto deste projeto de lei, será devida aos odontólogos ocupantes de cargos efetivos e contratos temporários formalmente designados para desempenhar suas funções na área de endodontia, cirurgia buco-maxilo-facial, odontopediatria, periodontista e cirurgião dentista capacitado para proporcionar atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Ainda, o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO são estabelecimentos de saúde registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), classificados como Tipo Clínica Especializada/Ambulatório de Especialidade, com serviço especializado de Odontologia para realizar, no mínimo, atividades previstas no §1º, do art. 1º, da Portaria nº 599, de 23 de março de 2006, do Ministério da Saúde.

Também, através da Portaria nº 600, de 24 de março de 2006, do Ministério da Saúde, é previsto o incentivo financeiro de implantação do Centro, que para o Município de Bento Gonçalves se equivale à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por se enquadrar como CEO Tipo 1.

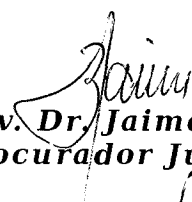
O Projeto de Lei, ora em análise, vem acompanhado da "**PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**", firmado pela Secretária Municipal de Finanças e pelo Contador, bem como, da "**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**", firmado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, em cumprimento às determinações do Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

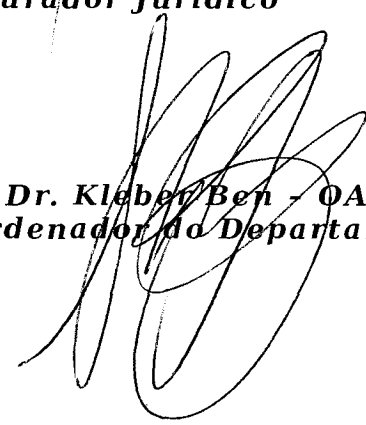


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos
expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é
FAVORÁVEL à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês
de maio do ano de dois mil e dezoito.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico